



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 05 de agosto de 2022

OFÍCIO: 208/2022

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa visita, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MEDIANTE CONCESSÃO, PROCEDER A CESSÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2022.

Autoriza o Poder Executivo mediante concessão, proceder a cessão de energia fotovoltaica para o Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ceder mediante concessão de uso, energia solar fotovoltaica para o Lar São Vicente de Paulo.

§ 1º - A presente concessão dispensará a concorrência, nos termos do artigo 14, §1º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Pratápolis, haja vista o caráter assistencial da entidade e o relevante interesse público da medida.

§2º - A energia a ser cedida corresponderá à 100% da fonte energética instalada para esta finalidade.

§3º - A Fonte energética se dará por meio de placas solares, que serão instaladas com recursos provenientes da assistência social, que serão instaladas em prédio público do referido seguimento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MEDIANTE CONCESSÃO, PROCEDER A CESSÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Nobres vereadores, o presente projeto de lei propicia a possibilidade em instalar placas de energia solar por meio da Assistência Social do Município e redirecioná-la ao Lar São Vicente de Paulo, com o objetivo de concretizar indicações parlamentares na área.

Nesse sentido, levando em consideração que a Administração sempre auxiliou a concretização de qualquer indicação já realizada, o presente projeto de lei se faz presente.

Nesse sentido, a Administração fará a instalação da referida fonte energética no prédio do CRAS do Município, com os recursos provenientes da Assistência Social destinada por emenda parlamentar, e mediante concessão de uso, fará a cessão da energia para o Lar São Vicente de Paulo, haja vista os relevantes trabalhos da referida entidade no seguimento assistencial.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei. Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal